



Caderno Administrativo
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
do Trabalho



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4328/2025

Data da disponibilização: Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho Ministro AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO Diretor da ENAMAT Ministra DELÁIDE ALVES MIRANDA ARANTES Vice-Diretora da ENAMAT	SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4 sul, Brasília /DF CEP: 70070943 Telefone(s) : 3043-4269
---	---

ENAMAT

Ato

Ato

ATO ENAMAT Nº 89, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituído o Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT, com a seguinte composição:

- I - Juíza Titular de Vara do Trabalho Doutora PATRÍCIA MAEDA (TRT da 15ª Região), Coordenadora;
II - Desembargadora do Trabalho Doutora ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI (TRT da 3ª Região), Subcoordenadora;
III - Juíza Titular de Vara do Trabalho Doutora FLÁVIA MOREIRA GUIMARÃES PESSOA (Juíza Auxiliar da Direção da ENAMAT), Secretária;
IV - Desembargador do Trabalho Doutor FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO (TRT da 20ª Região);
V - Desembargador do Trabalho Doutor SERGIO TORRES TEIXEIRA (TRT da 6ª Região);
VI - Juiz Titular de Vara do Trabalho Doutor LUCIANO ATHAYDE CHAVES (TRT da 21ª Região);
VII - Juiz Titular de Vara do Trabalho Doutor LUCIANO DÓREA MARTINEZ CARREIRO (TRT da 5ª Região);
VIII - Juiz Titular de Vara do Trabalho Doutor ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO (TRT da 1ª Região);
IX - Juíza do Trabalho Substituta Mestra BÁRBARA DE MORAES RIBEIRO SOARES FERRITO (TRT da 1ª Região);
X - Juíza do Trabalho Substituta Mestra CAROLINA CAUDURO DIAS DE PAIVA (TRT da 4ª Região);
XI - Juiz do Trabalho Substituto Mestre IGO ZANY NUNES CORRÊA (TRT da 11ª Região);
XII - Professora Doutora GABRIELA NEVES DELGADO (UnB); e
XIII - Professora Doutora MELINA GIRARDI FACHIN (UFPR).

Art. 2º Compete ao Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT examinar e opinar sobre as diretrizes metodológicas e as atividades correlatas ao desenvolvimento e ao acompanhamento de estudos e pesquisas no âmbito do Programa ENAMAT Pesquisa, na forma da Resolução ENAMAT n.º 28/2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO
Ministro do TST e Diretor da ENAMAT

ÍNDICE